



| | | |
|---|--|---|
|  | CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásio, 36, Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964 |  |
|---|--|---|

RESOLUÇÃO CREF10/PB Nº 123/2022 DE 26 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2022 do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o Inciso IX do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB e, ainda,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO o quadro demonstrativo de apuração do superávit financeiro do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder com ajustes de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO, finalmente, o que deliberou o Plenário do CREF10/PB em reunião realizada em 26 de março de 2022, conforme dispõe os incisos II e III do Artigo 30 do Estatuto do CREF10/PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região – CREF10/PB para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício de 2021, a ser aplicado conforme demonstrativo do projeto a seguir:

| Conta | Descrição | Valor | Projeto |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------|----------------------|
| 6.3 | Execução da Despesa | | |
| 6.3.2 | Despesas de Capital | | 3010 |
| 6.3.2.1 | Investimentos | | |
| 6.3.2.1.03 | Equipamentos e Materiais Permanentes | | |
| 6.3.2.1.03.01 | Equipamentos e Materiais Permanentes | | |
| 6.3.2.1.03.01.005 | Veículos | R\$400.000,00 | |
| TOTAL | | | R\$400.000,00 |

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Ferreira da Silva Junior
 CREF 001938-G/PB
 Presidente